Versão 1.0

TERMO DE REFERÊNCIA
- Convênio Administrativo -

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/202, art. 6º, XXIII, “a” e “i”).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição e instalação de uma Estação de Hidratação multifuncional para espaço púlico externo, com as seguintes funcionalidades: fornecimento de água gelada e quente; abastecimento para pets; sistema de aspersor refrescante contendo 5 jatos com ventilação; painel digital; módulo carregador USB; sistema com acessibilidade universal; iluminação noturna no dispenser; estrutura antivandalismo; monitoramento remoto; certificação pelo Inmetro; reservatórios de água com capacidade superior a 40 litros e filtros de purificação.	UN	1	R$44.333,00	R$44.333,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de qualificação da infraestrutura turística do Município, especialmente no que se

refere à melhoria da experiência dos visitantes e ao fortalecimento da imagem local como destino acolhedor, organizado e preparado para receber fluxos regionais.

A instalação de estação de hidratação multifuncional em ponto estratégico, como o pórtico de entrada da cidade, constitui medida relevante para valorizar a recepção de turistas, oferecendo suporte imediato a quem ingressa no Município, bem como àqueles que transitam ou trafegam pela RSC 453, importante eixo de ligação entre os Vales do Taquari e do Rio Pardo, caracterizado por intenso fluxo de pessoas ao longo de todo o ano.

Nesse contexto, a disponibilização de água potável, recursos de conforto térmico e serviços complementares contribui diretamente para a qualificação da infraestrutura de apoio ao turismo, ampliando o tempo de permanência dos visitantes, incentivando paradas estratégicas e favorecendo o consumo no comércio local. Trata-se de intervenção que agrega valor à experiência turística, ao proporcionar comodidade, segurança e bem-estar, elementos essenciais na percepção positiva do destino.

A escolha por equipamento multifuncional, em detrimento de soluções fragmentadas, fundamenta-se na busca por maior eficiência, melhor aproveitamento do espaço público e ampliação dos serviços ofertados ao visitante, consolidando um ambiente mais acolhedor e funcional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A solução consiste na aquisição, instalação, operação e manutenção de estação de hidratação multifuncional, a ser implantada no pórtico do Município, com vistas à qualificação da infraestrutura turística.

a) Fase de fornecimento e implantação:

Compreende o fornecimento do equipamento completo, incluindo estação de hidratação, painel digital integrado e módulo de

carregamento USB, bem como o transporte com seguro e a instalação técnica especializada. Nesta etapa, o Município será responsável pela execução da infraestrutura necessária (base de concreto, pontos de energia elétrica, abastecimento de água e sistema de escoamento), conforme orientações técnicas fornecidas pela contratada.

b) Fase de operação:

Após a instalação, o equipamento entrará em funcionamento contínuo, disponibilizando água potável em diferentes temperaturas, sistema de aspersão para conforto térmico e serviços complementares aos usuários. A operação será automatizada, com dispositivos de acionamento inteligente e monitoramento remoto por tecnologia IoT, permitindo acompanhamento em tempo real do desempenho e das condições de uso.

c) Fase de manutenção e suporte:

Durante o período de garantia de 12 meses, a contratada será responsável pela manutenção corretiva, incluindo peças, mão de obra e deslocamento. A manutenção preventiva rotineira, como limpeza externa e substituição periódica de filtros, será de responsabilidade do Município, podendo, se necessário, ser complementada por contratação de serviços especializados. Após o término da garantia, permanece a possibilidade de suporte técnico e manutenção mediante contratação específica.

d) Vida útil e durabilidade:

O equipamento deverá possuir estrutura em aço inoxidável com proteção antivandalismo e resistência a intempéries, com projeção para uso em ambientes externos e vida útil estimada compatível com bens dessa natureza, desde que observadas as rotinas adequadas de manutenção preventiva.

e) Fase de eventual substituição ou desmobilização:

Ao final de sua vida útil, o equipamento poderá ser substituído por solução mais moderna ou submetido a descarte ambientalmente adequado, observadas as normas vigentes. Componentes como metais e partes eletrônicas deverão, sempre que possível, ser destinados à reciclagem, em consonância com princípios de sustentabilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de garantia que assegurem a adequada execução do objeto, bem como a durabilidade e eficiência da solução ao longo do tempo.

a) Requisitos técnicos do objeto:

O equipamento a ser fornecido deverá, no mínimo: possuir estrutura em aço inoxidável com proteção antivandalismo, adequada para uso em ambiente externo; disponibilizar múltiplas funcionalidades integradas, como fornecimento de água potável (gelada e quente), sistema de aspersão para conforto térmico e ponto de hidratação para pets; atender às normas de acessibilidade, permitindo uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; contar com sistema de filtragem de água e certificação de conformidade do Inmetro; dispor de tecnologia para monitoramento remoto (IoT); possuir painel digital integrado com capacidade de comunicação visual (mensagens, hora e temperatura); incluir módulo de carregamento de dispositivos móveis; e, apresentar resistência a intempéries, com grau de proteção adequado.

b) Requisitos de execução (fornecimento e instalação):

O equipamento deverá ser transportado com segurança. A instalação deverá ser realizada por técnicos especializados, que se

responsabilizarão pela fixação e configuração do equipamento. Obrigatoriamente, deverá ser fornecido manual técnico detalhado para implantação da infraestrutura, bem como realizados treinamentos ou repassadas orientações básicas para operação e manutenção.

c) Qualificação técnica da contratada:

A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia no fornecimento e instalação de equipamentos similares para uso em espaços públicos; capacidade técnica para prestação de suporte remoto e assistência técnica; disponibilidade de equipe qualificada para instalação e manutenção; e, estrutura de pós-venda eficiente, incluindo atendimento durante o período de garantia.

d) Equipe mínima:

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica habilitada para instalar e configurar o equipamento, e orientar quanto a sua operação e manutenção.

e) Garantias e suporte:

O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo peças, mão de obra e deslocamento. Todos os insumos essenciais, como filtros, deverão ser fornecidos. Exige-se suporte técnico remoto e é recomenda-se que a empresa ofereça serviço de manutenção após o período de garantia.

f) Subcontratação:

Admite-se a subcontratação de atividades acessórias (como transporte ou apoio logístico), desde que não comprometa a qualidade técnica do objeto e que a responsabilidade integral permaneça com a contratada.

g) Indicação de marca/modelo – justificativa:

Não há.

h) Vedação de produtos inadequados:

Fica vedada a contratação de equipamentos que não atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas, especialmente quanto à integração das funcionalidades, resistência para uso externo, acessibilidade e suporte técnico, sob pena de comprometimento da finalidade pública da contratação.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

a) Fornecimento e entrega:

O fornecimento consistirá na entrega de estação de hidratação multifuncional completa, incluindo todos os seus componentes (equipamento principal, painel digital integrado, módulo USB, filtros e acessórios).

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da formalização da contratação, acrescido do tempo necessário para transporte até o Município.

A entrega deverá ocorrer em local previamente indicado pela Administração, em perfeitas condições de uso, acompanhada de nota fiscal, manual técnico e demais documentos pertinentes.

b) Instalação e início de operação:

A instalação será realizada por equipe técnica especializada da contratada, incluindo: fixação do equipamento em base previamente preparada pelo Município; conexão aos pontos de energia elétrica, abastecimento de água e sistema de escoamento; testes de funcionamento; configuração do painel digital e dos sistemas eletrônicos.

A instalação ficará condicionada à prévia disponibilização da infraestrutura necessária pelo Município, conforme especificações técnicas fornecidas pela contratada.

Após a instalação e testes, será realizado o aceite provisório, iniciando-se a fase de operação do equipamento.

c) Assistência técnica:

A contratada deverá disponibilizar: suporte técnico remoto para orientação quanto à operação e manutenção; atendimento para diagnóstico e resolução de falhas; assistência técnica presencial, quando necessária, mediante acionamento pela Administração.

Durante o período de garantia, os atendimentos deverão ocorrer em prazo razoável, compatível com a natureza do serviço e a necessidade de restabelecimento do funcionamento do equipamento.

d) Garantia:

O objeto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da instalação, abrangendo: substituição de peças defeituosas; mão de obra especializada; custos de deslocamento para manutenção corretiva.

A garantia não cobrirá danos decorrentes de mau uso ou de ausência de manutenção preventiva básica por parte do Município.

e) Manutenção preventiva e operação contínua:

Compete ao Município: realizar limpeza periódica do equipamento; efetuar a substituição semestral dos filtros de purificação; zelar pela adequada utilização do bem.

Poderão ser contratados, de forma complementar, serviços de manutenção preventiva e corretiva após o término da garantia, conforme necessidade da Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão do contrato será estruturada de forma a assegurar o acompanhamento contínuo da execução, a conformidade do objeto contratado e a efetividade dos resultados pretendidos, observando-se os princípios da eficiência, legalidade e controle. O acompanhamento será realizado de forma contínua, abrangendo: verificação do cumprimento dos prazos de entrega e instalação; conferência do equipamento e seus componentes no ato da entrega; acompanhamento da instalação técnica e realização de testes operacionais; validação das funcionalidades previstas; monitoramento do desempenho durante o período de garantia. A fiscalização será exercida de forma sistemática, por meio de inspeções in loco no local de instalação; acompanhamento de eventuais chamados de assistência técnica; verificação do cumprimento das condições de garantia; registro formal de não conformidades e determinação de prazos para correção. A comunicação entre o Município e a contratada ocorrerá por meios formais, preferencialmente eletrônicos (e-mail institucional ou outro canal oficial), assegurando a rastreabilidade das informações.

NOME	CPF	CARGO
FISCAL TITULAR: Daniela Stöhr	258.777.630-91	Secretária de Educação, Cultura e Desporto
FISCAL SUPLENTE: Eunice Inês Heuser	767.070.160-91	Diretora Cultural

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Infrações administrativas: atraso injustificado na entrega ou instalação do equipamento; inexecução parcial do objeto contratado; inexecução total do contrato; entrega de equipamento em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas; falhas na instalação ou no funcionamento que comprometam a finalidade do objeto; não prestação ou prestação inadequada da assistência técnica durante o período de garantia; descumprimento de prazos para correção de irregularidades apontadas pela fiscalização; recusa injustificada em atender às determinações da Administração; e, prática de atos que comprometam a execução contratual ou a confiança na relação contratual.

b) Sanções aplicáveis: Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, sanção de advertência, nos casos de infrações de menor gravidade, com caráter educativo; multa, sendo moratória, para os casos de atraso injustificado, em percentual a ser definido no contrato, incidente sobre o valor da obrigação inadimplida, ou compensatória, em caso de inexecução parcial ou total, incidente sobre o valor total do contrato; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei, nos casos de infrações mais graves; e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de condutas gravíssimas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Considerando tratar-se de fornecimento com instalação, a medição ocorrerá de forma única, após a conclusão integral das etapas de entrega, instalação e testes de funcionamento do equipamento, não havendo medições parciais.

A liquidação ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste do Fiscal Técnico, validação da documentação apresentada e emissão do termo de recebimento definitivo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação pretendida será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade concorrência, em conformidade com os princípios e regras estabelecidos na legislação vigente, especialmente aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a observância da legalidade, isonomia, competitividade, publicidade e eficiência em todas as fases do certame.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A abertura do crédito orçamentário com a devida dotação ocorrerá após o efetivo repasse dos recursos. Não há previsão de contrapartida financeira; no entanto, se necessária, essa será custeada com recursos do orçamento municipal.

11. DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS:

A estimativa de valor da contratação foi elaborada em conformidade com os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando refletir, de forma fidedigna, os preços praticados no mercado para o objeto pretendido.

A estimativa de preços baseou-se em referências comparativas em bases públicas de preços, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12. DECLARAÇÃO:

Declaro que este termo de referência foi elaborado de acordo com a Lei nº 14133/2021 e os orçamentos que o embasaram ficarão à disposição da concedente e dos controles interno e externo pelo período de cinco anos, contados da publicação da decisão referente ao

julgamento das contas dos administradores responsáveis pelo convênio.

Mato Leitão/RS, 20 de abril de 2026.

ARLY STOHR:26853841034

Assinado de forma digital por ARLY STOHR:26853841034
Dados: 2026.04.20 09:49:50 -03'00'

ARLY STÖHR

Prefeito Municipal

Versão 1.0

ANEXO: MODELO PLANILHA DE COTAÇÕES

Os dados e informações na cor vermelha são exemplos.

DESPESAS DE CAPITAL									
Itens de Despesa do Projeto				**Preços Pesquisados e utilizados como Parâmetro**					
				Valor Unitário	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Aquisição e instalação de uma Estação de Hidratação multifuncional	**01**	**R$44.333,00**	**R$44.333,00**	COTAÇÃO 1 Dispensa Licitação Identificação: 07209245000172-1-000080/2025 Empresa: ICEHOT COMUNICACAO LTDA 28.818.652/0001-57 MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT CNPJ: 07.209.245/0001-72 Portal Nacional de Contratações Públicas R$38.000,00 Parâmetro III da Lei 14133/2021		COTAÇÃO 2 *Pregão – Eletrônico 257/2025* *Empresa:* RB SOLUTION LIMITADA 55.583.252/0001-82 Prefeitura Municipal de Jataí/GO CNPJ: 01.165.729/0001-80 R$45.000,00 Parâmetro III da Lei 14133/2021		COTAÇÃO 3 *Pregão – Eletrônico 059/2025* *Empresa:* ALARMES PATROCINIO LTDA 12.209.727/0001-62 Município de Maravilhas -MG CNPJ: 18.313.841/0001-14 R$49.999,00 Parâmetro III da Lei 14133/2021	Justificativa para utilização exclusiva do parâmetro IV da Lei 14133/2021 (consulta direta)
SUBTOTAL DESPESAS DE CAPITAL R$44.333,00									
TOTAL GERAL: R$44.333,00									